Prefeitura do Municipio de Adamantina

Estado de São Paulo

M.º..... = LEI Nº 1.107 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1971. =

JOAQUIM LUIZ VIAN, PREFEITO MUNICIPAL - EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º/- Passa a denominar-se Rua Deputado JOSÉ COSTA a atual Alameda Armando Salles de Oliveira, do sistema viário de Adamantina.

Artigo 2º/- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL - DE ADAMANTINA, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1971.

JOAQUIM LUIZ VIAN

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada nesta data.

Secretária da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 13 de Novembro de 1971.

ANTÔNIO [illegible]

Chefe de Gabinete